LEI Nº 244/98, DE 04 DE JUNHO DE 1.998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação dos Deficientes Físicos de Carneirinho – ADEFIC e abre crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Associação dos Deficientes Físicos de Carneirinho – ADEFIC, subvenção na importância de R$- 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objetivando a manutenção da referida entidade, durante o ano de 1998.

Art. 2º.: Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito especial, na importância de R$- 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

03- Departamento de Administração e Tributação
03.02- Serviços Administrativos
4110/03070251.001- Obras e Instalações – .....R$- 1.800,00

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de Junho de 1.998.

_____
Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG